

Empresa <input type="checkbox"/> FURNAS <input type="checkbox"/> REAL GRANDEZA <input type="checkbox"/> ELETRONUCLEAR <input type="checkbox"/> _____		Condição do beneficiário do PLAMES <input type="checkbox"/> Ativo / Autopatrocinado <input type="checkbox"/> Assistido <input type="checkbox"/> Vesting / Vinculado / Transitório <input type="checkbox"/> Usuário independente	
Nome do titular ou usuário independente	Matrícula/DV -	Órgão	Telefone ou ramal ()

O beneficiário titular ou usuário independente poderá, a qualquer tempo, desligar-se do plano, mediante a devolução das carteiras de identificação de todo o grupo familiar (dependentes e agregados), sem direito à devolução de contribuições pagas, parcelas de custeio, compensação ou indenização de qualquer natureza, conforme o Capítulo XIV do Regulamento Geral do PLAMES, em seu Art. 42.

De acordo com o parágrafo 1º do referido artigo, o desligamento voluntário de dependente ou agregado pode ser executado pelo beneficiário titular, de maneira individual, sem implicações para o grupo familiar.

Conforme o parágrafo 2º do mesmo Art. 42, o desligamento voluntário do beneficiário titular implica a imediata exclusão de todos os demais beneficiários a ele vinculados.

O desligamento do PLAMES, por vontade do beneficiário titular, tem por condição indeclinável a quitação de todos os eventuais débitos existentes relativos ao grupo familiar, em conformidade com o parágrafo 3º daquele artigo.

Conforme o Capítulo X do Regulamento Geral do PLAMES, no caso de exclusão de dependentes maiores de 21 (vinte e um) anos ou 24 (vinte e quatro), se universitários, pais de titulares aposentados e usuários independentes, os mesmos não poderão retornar ao PLAMES.

É possível o reingresso do participante titular e de seus dependentes, ou ainda de agregados, que, por declaração de vontade, tenham se desligado do PLAMES, observados os prazos de carência, previstos no Regulamento Geral do PLAMES, e desde que preencham as condições de admissibilidade para o ingresso de novos beneficiários vigentes na época do reingresso, conforme Capítulo XV, Artigos 43 e 44.

Mesmo que a exclusão seja referente ao próprio beneficiário titular, é obrigatório o preenchimento do seu nome no quadro abaixo.

Relacione, abaixo, somente o(s) nome(s) do(s) usuário(s) a ser(em) excluído(s):

Item	Nome	Condição de dependência
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		

Estando de acordo com o Regulamento Geral do PLAMES em vigor, solicito que seja(m) providenciada(s) a(s) movimentação(ões) em referência e autorizo a REAL GRANDEZA a processar as cobranças correspondentes.

ATENÇÃO: Todas as movimentações efetuadas até o dia 5 (cinco) de cada mês serão processadas no mesmo mês. Após essa data, serão processadas no mês seguinte.

Assinatura do titular ou usuário independente	Data
---	------

Reservado à REAL GRANDEZA		
Decisão sobre o pedido	Data	Assinatura
<input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido		

Observações

1ª Via – REAL GRANDEZA 2ª Via – Beneficiário